



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.974/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Eátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 135 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, e a empresa **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Lincon de Andrade Pizzatto, brasileiro, portador do CPF/MF no. 614.711.431-04 e Cédula de Identidade RG 6.910 CREA/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Avenida Aripuanã nº. 778 – Centro e o Sr. Napoleão Teodoro de Souza, brasileiro, portador do CPF/MF no. 168.411.909 - 04 e Cédula de Identidade RG 6.267.245 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Rua. Maranhã nº424 - Centro, Naviraí/MS; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Eátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 328/2012 – Concorrência nº 005/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Oitava – Dos Prazos; subitem 8.1 e 8.3 e Décima Quarta – Da Vigência; subitem 14.1, referente ao Contrato 179/2012, conforme documentação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O Prazo de execução do Contrato será acrescido em 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 29/03/2018 à 01/08/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


..... 8.3 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, a contar de 06/02/2018 à 09/10/2018.

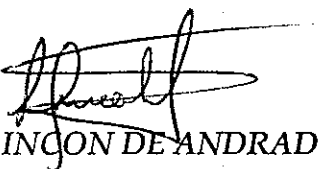
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

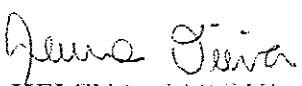
Naviraí (MS), 26 de janeiro de 2018.



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Orç. de Despesas
Conforme Decreto 003/2017
Contratante


LINCON DE ANDRADE PIZZATO
CPF 614.711.431-04
Contratada


NAPOLEÃO TEODORO DE SOUZA
CPF 763.411.909 -04
Contratada

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-04


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20